

MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

PAGAMENTOS E RECEBIMENTO EM ATRASO

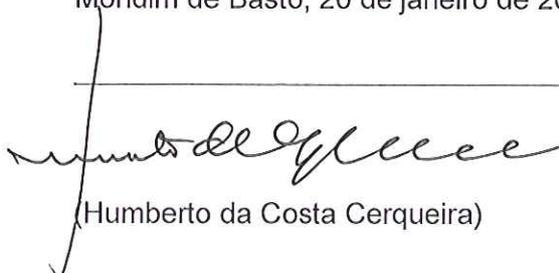
Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto declara, para efeitos do cumprimento do previsto na alínea b) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, articulado com o previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:

- O Município de Mondim de Basto não regista pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2016;

- Os recebimentos em atraso registados contabilisticamente e apurados por natureza são os seguintes:

- Taxas, multas e outras penalidades: 513,23 euros
- Alimentação escolar: 3 468,78 euros;
- Fornecimento de água: 20 243,93 euros;
- Saneamento: 2 398,35 euros;
- Resíduos sólidos: 45 641,36 euros;
- Rendas edifícios
 - Sete Castas de Basto, Sociedade Unipessoal, Lda: 7 800,00 euros

Mondim de Basto, 20 de janeiro de 2017


(Humberto da Costa Cerqueira)

Declaração presente em reunião de Câmara em 30 de janeiro de 2017

Declaração presente em Assembleia Municipal em 10 de fevereiro de 2017